

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA LOTERJ/GP Nº 617 DE 15 DE ABRIL DE 2025****DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000099/2022 e nº SEI-E-12/080/576/2016,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEPLAG Nº 1.244 de 26 de novembro de 2014;
- a Portaria LOTERJ/GP Nº 434 de 19 de setembro de 2019;
- a Lei Estadual nº 8.397, de 17 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - A nota obtida na avaliação de desempenho poderá ser utilizada para:

I - evolução funcional do servidor, de acordo com a legislação existente;

II - pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade - GDA, de acordo com a legislação específica para cada carreira.

Art. 3º - O servidor que não concordar com a nota obtida na avaliação poderá solicitar reconsideração do resultado da avaliação, à sua chefia imediata, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento e encaminhar o processo ao Departamento de Gestão de Pessoal da LOTERJ-DEPGP.

Parágrafo Único - Caso o pedido de reconsideração seja indeferido pela chefia imediata, o servidor poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos dos arts. 5º e 6º da Portaria LOTERJ/GP Nº 434 de 19 de setembro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Id: 2641559

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 17/04/2025
PÁGINA 3 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 617 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSOS Nºs SEI-150162/000099/2022 e SEI E-12/080/576/2016.

Onde se lê:

Art. 4º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

Leia-se:

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025
HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Id. Funcional	Nome	Nota
50304305	Igor Nogueira Matturo Dias	52,00

Id: 2642310